DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Ratificação 3

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 04 de dezembro de 2023 ás 08h20.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de novembro de 2023 ás 08h30.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 14 de novembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação das empresas **MUNDOS DOS BRINQUEDOS E PAPELARIA LTDA**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 140/2023, Dispensa n° 074/2023, cujo objeto é aquisição de brinquedos a serem entregues as crianças do município no Natal.

Lupércio, 14 de novembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, parágrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação das empresas **JMF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 141/2023, Dispensa n° 075/2023, cujo objeto é aquisição de uniformes e acessórios para os agentes comunitários de saúde – ACS e Agente de controle de endemias – ACE, da Unidade de Saúde de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha.

Lupércio, 14 de novembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, parágrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação das empresas **ROSEMIR GERMANO 27669721880**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 142/2023, Dispensa n° 076/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização e adaptação das dependências do CRAS (Centro de Referência de Assitência Social).

Lupércio, 14 de novembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, parágrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Lupércio

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, Parágrafo único e Artigo 332, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 99, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO BENEMÉRITO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR RONAN FIGUEIRA DAUN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **RONAN FIGUEIRA DAUN** o título **CIDADÃO BENEMÉRITO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados ao município Lupércio.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, Parágrafo único e Artigo 332, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 99, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR JACY BATISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **JACY BATISTA** o título **CIDADÃO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lupercense.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, Parágrafo único e Artigo 332, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 99, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **JOSÉ ALVES DE SOUZA** o título **CIDADÃO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lupercense.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, Parágrafo único e Artigo 332, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 99, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃ LUPERCENSE A DIGNÍSSIMA SENHORA LEONILDA CARDAMONE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Digníssima Senhora **LEONILDA CARDAMONE** o título **CIDADÃ LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados ao município Lupércio.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, Parágrafo único e Artigo 332, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 99, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR BENJAMIM SEVERO VILA NOVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **BENJAMIM SEVERO VILA NOVA** o título **CIDADÃO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lupercense.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, Parágrafo único e Artigo 332, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 99, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃ LUPERCENSE A DIGNÍSSIMA SENHORA TEREZINHA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Digníssima Senhora **TEREZINHA DA SILVA** o título **CIDADÃ LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lupercense.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 223, Parágrafo único e Artigo 332, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 99, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR CARLOS ALBERTO MASSUCATTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **CARLOS ALBERTO MASSUCATTO** o título **CIDADÃO LUPERCENSE** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lupercense.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21